SEÇÃO 3

Associação Beneficente Rio Criança Cidadã

CGC 73.759.979/0001-50

SOMA DO ATIVO	(-)	2.130,97	19.713,03	211.856,95 327.611.19
Depreciação Instrumentos Musicais	. (-)	2.640,60 21.844,00	10.552,40	
<u>Veiculos</u>	(-)	14.064,11 13.203,00	70.396,35	
Equip: de Escritório Depreciação		84.460,46	·	
Depreciação	(-)	54.100,39 8.138,80	45.961,59	
Depreciação Móveis e Utansílios	(-)	394,40	4.777,08	
Depreciação Instalação	(-)	3.524,74 5.171,48	18.111,67	
Ferramentas		21.636,41		
Máquinas e Equipamentos Depreciação	(-)	48.432,12 6.097,29	42.334.83	
MOBILIZADO			-	2.714,45
PERMANENTE Investimentos		•	•	2744.45
Aplicações Financeiras		98.443,34		113.039,79
CIRCULANTE DISPONÍVEL Bancos c/Moy	•	14.596.45		

DALANCO DO EVEDOÍCIO ENCERDADO EM 24 DE DETEMBRO DE 4

CIRCULANTE
PATRIMONIO LÍQUIDO
Patrimonio
SUPERAVIT-DO EXERCÍCIO
Superavit de Exercício
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e Passivo a importância de R\$
327.611,19 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e onze reais e dezenove centavos)

(NO 88.062 - 2-4-98 - 18cm - R\$ 266,04)

Partido Comunista do Brasil-PC do B

Comitê Central
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 1998

Normatiza o processo de deliberação sobre as candidaturas de presidente e vice-presidente da República e coligações em nível nacional, bem como a realização das Conferências Estaduais para a escolha dos cándidatos do Partido e deliberação de coligações às eleições de 1998.

O Comitê Central do PCdoB, em cumprimento ao que estabelece a Lei 9.504/97 (art. 7º) e o Estatuto partidário (art. 29, alíneas "c", "e" e "f"), aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - A escolha dos candidatos à presidente e a vice-presidente da República e a deliberação sobre coligiação em nível nacional dar-se-á em reunião plenária do Comitê Central no período de 10 a 30 de iunho de 1998.

Art. 2º - A escolha dos candidatos e a deliberação sobre coligações para as eleições de governador e vicegovernador de Estado, de senador, de deputado federal e deputado estadual será feita pela respectiva Conferencia Estadual do Partido, ad referendum do Comitê Central. (Estatuto, art. 37, alínea "e")

Art. 3º - A Conferência Estadual será convocada pelo Comitê Estadual respectivo, para realizar-se entre 10 e 30 de junho de 1998 (Lei 9504/97, art. 8°, Estatuto, art. 39, alínea "a").

§ único - O registro dos candidatos e coligações só poderá ser requerido após decisão da Conferência realizada e no período previsto em Lei.

Art. 4º - A conferência será aberta e instalada pelo Presidente estadual do Partido, e na sua ausência, por seus substitutos regimentais.

Art. 5º - A Conferência Estadual constituir-se-á de delegados eleitos em Conferências Municipais, as quais, são precedidas de Conferências Distritais ou de Empresa, onde houver o respectivo Comitê, ou de Assemblata de Base para as quais são convocados todos os filiados do Partido.

§ 1º - Res municípios onde o Partido não possuir Organizações de Base, Comitês Distrital ou de Empresa Conferência Municipal constituir-se-a da Assembléia dos filiados no município.

- À Conferencia Estadual se instala e funciona estando presentes a maioria dos delegados eleitos. Art. 6º - Caberá à Comissão Política do Comitê Estadual, apresentar para debate e deliberação da Conferência Estadual a proposta inicial de coligação e a lista dos candidatos aos pleitos majoritário e proporcional.

Art. 7º - A proposta de coligação e a lista dos candidatos serão aprovadas por maioria simples de votos dos delegados. (Estatuto, art. 18)

Art. 8º - Os candidatos serão aprovados por votação uninominal.

Art. 9º - A Conferência poderá delegar ao Comitê Estadual a atribuição de decidir sobre coligação e var a lista dos candidatos.

Art. 10º - Nos Estados em que os Comitês Estaduais sejam provisórios e tenham sido atingidos os preceitos estatutários (Art. 20, parágrafos 4ºe 5º), a Conferência Estadual deverá eleger o Comitê Estadual definitivo.

Parágrafo Único - As Conferências Estaduais elegerão Comitês Estaduais onde o mandato desses houver expirado.

Art. 11 - A Conferência Estadual será convocada com antecedência que permita a realização das Assembléias de Base e das Conferências Municipais, para dia, local e horário que melhor atenda as finalidades a que se destina, a critério do próprio Comitê.

§ 1º - O edital de convocação da Conferência Estadual, contendo dia, local, hora e a pauta, será afixado na sede do Partido e encaminhado para afixação no mural do Tribunal Regional Eleitoral. O edital deverá ser publicado em órgão da imprensa

Art. 12 - Da Conferência lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo:

- a) assinaturas dos participantes;
- b) local, dia e hora;
- c) deliberações aprovadas;
- d) a quantidade de candidatos que o Partido pretende lançar e a relação nominal dos candidatos aprovados, bem como os números a eles atribuídos;
- e) breve relato dos debates havidos:
- f) os poderes expressos delegados ao Comitê Estadual, se for o caso; e
- g) as assinaturas, ao final, do Presidente e do Secretário dos trabalhos.

Parágrafo Único - a ata será lavrada em livro próprio, aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral. (Lei 9504/97, art. 8°)

Art. 12 - Os Comitês Estaduais Provisórios exercerão todas as atribuições conferidas aos Comitês Estaduais.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADODO EXER RECEITAS OPERÁCIONAIS			
Contribuições e Doações	205.964,09	•	
Receita Bruta		205.964,09	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		40.000.00	
Aplicações Financeiras TOTAL DAS RECEITAS		18.683,35	004 647 44
DESPESAS OPERACIONAIS			224.647,44
Despesas c/Pessoal	13.242.21		•
Encargos Sociais	1.147.36		
Prestações de Serviços	4.800,25		
Despesas c/Custeio	1.720,00		
Impostos e Taxas	2.326,57		
Conserv.c/Instalações e Reparos	27.028,53		
Depreciação	22.756,63		
Despesas Financeiras	1.013,35		
Despesas Administrativas SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	109.853,10		183.888,00 40.759.44

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ABRCC.

O Conselho Fiscal da Associação Beneficente Rio Criança Cidadã, no uso de suas atribuições estatutárias. Declara que examinou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1997 e, por refletirem adequadamente a posição patrimonial da entidade. Naquela data, seus membros abaixo assinados manifestaram-se favoravelmente à sua aprovação pela assembléia geral. Rio de Janeiro, RJ, 04 de março de 1998.

Lourival Domingos Costa - Contador - Reg. 998 - CRC-RJ.

Art. 13 - Os casos não previstos em Lei, no Estatuto ou Regimento Interno do PCdoB, ou no Resolução, bem como as normas complementares, serão resolvidos pelo Comitê Central, pelo Comitê Estadual e pela Conferência Estadual.

JOÃO AMAZONAS DE SOUZA PEDROSO Presidente do Comitê

JOSÉ RENATO RABELO Vice-Presidente do Comitê.

(N9 88.116 - 2-4-98 - 25cm - R\$ 369,50)

Servico Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

DESPACHOS

Em 2 de abril de 1998

Processo no 1864/95 Despacho de 3.4.98 - Extrato no 1/98-GDTEC

A vista do exposto na Nota Informativa nº 12, de 20 de março de 1996, da Gerência de Desenvolvimento Tecnológico, reconhecemos a condição de dispensa de licitação, com fundamento no art. 21, inciso IX, do Regulamento de Licitações e Contratos do SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 07, de 27 de Fevereiro de 1997 para credenciamento, com a finalidade de executar serviços de consultoria tecnológica para empresas, visando repassar as tecnologias existentes, das entidades constantes da relação apexa.

MIRIAM MACHADO ZITZ Gerente de Desenvolvimento Tecnológico

Ratifico, na forma do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 07, de 27 de Fevereiro de 1997, a dispensa de licitação para contratação, com fundamento no art. 21, inciso IX do mesmo Regulamento, das entidades constantes da relação anexa, para prestação de serviços de consultoria tecnológica para empresas no âmbito do Programa de Apoio Tecnológico às Micro e Pequenas Empresas - PATME, objeto do Convênio nº 009/96, firmado entre o CERDAE a CENTRE. SEBRAE e a FINEP.

FERNANDO GIUBERTI NOGUEIRA Diretor de Administração e Finanças

Estado	Instituições Tecnológicas
SP	UNESP - FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA
SP	INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NÚCLEARES - IPEN
SP	DEPARTAMENTO DE PETROLOGIA E MATALOGENIA -IGCE-UNESP-CAMPUS RIO CLARO
CE	EMBRAPA - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE CAPRINOS
MG	SENAI - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL AMÉRICO RÊNE GIANNETTI
SP	ESCOLA SENAI MARIANO FERRAZ
SP	ESCOLA SENAI - LUÍS EULÁLIO DE BUENO VIDIGAL FILHO
	ESCOLA SENAI - LUÍS EULÁLIO DE BUENO VIDIGAL FILHO SENAI - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL FIDÉLIS REIS

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

OBJETO: Seleção de uma empresa especializada na locação de milo-de-obra para a prestação de serviços para o SEBRAE/DF, LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Sede do SEBRAE/DF, sito no SIA Trecho 03 Lote 1580, Brasilia/DF, no horário de 09:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, em dias úteis. Informações pelo telefone 362-1614: RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Na Sede do SEBRAE/DF, sito no SIA Trecho 03 Lote 1580, ilia/DF, no dia 16 de abril de 1998, às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/98

OBJETO: Selecto de uma empresa especializada para a prestação de serviços de emissão e fornacimento de passagias aáreas, terrestres e marítimas, domésticas e internacionais, marcação de viageas e outros serviços compresedidos em sus stividade, bem como o acompanhamento dos acrviços prestados por terceiros. LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Sede do